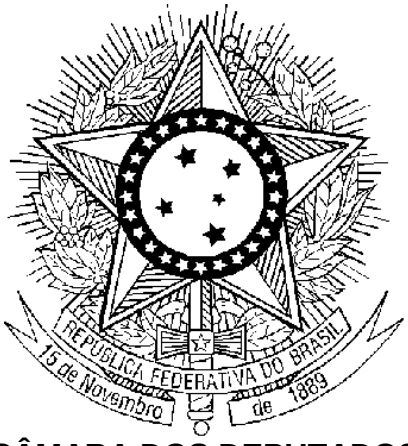


**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# PROJETO DE LEI N.º 5.300-C, DE 2005

**(Do Senado Federal)**

**PLS nº 181/2004**
**Ofício (SF) nº 787/2005**

Dá a denominação de Aeroporto de Bauru - Comandante João Ribeiro de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo; tendo pareceres: da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação deste e do de nº 5169/2005, apensado, com substitutivo (relator: DEP. JILMAR TATTO); da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação deste e do de nº 5169/2005, apensado, nos termos do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. DR. UBIALI); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste e do de nº 5169/2005, apensado, nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes (relator: DEP. JORGINHO MALULY).

**DESPACHO:**
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)
APENSE A ESTE O PL 5.169/2005

**APRECIAÇÃO:**
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24, II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Projeto apensado: PL 5.169/05

III - Na Comissão de Viação e Transportes:
- parecer do relator
- substitutivo oferecido pelo relator
- parecer da Comissão
- substitutivo adotado pela Comissão

IV - Na Comissão de Educação e Cultura:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

V – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

O **Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** O Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 24 de maio de 2005

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal

# PROJETO DE LEI N.º 5.169, DE 2005
## (Do Sr. Milton Monti)

Denomina "Aeroporto Internacional Comandante João Ribeiro de Barros" o aeroporto de Bauru no estado de São Paulo.

**DESPACHO:**
ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIAÇÃO:**
Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Internacional Comandante João Ribeiro de Barros” o aeroporto de Bauru no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A façanha do Aviador Jauense, Comandante João Ribeiro de Barros é, sem dúvida, um feito histórico não só para a aviação Brasileira, mas também para a Aviação Mundial.

Por esse motivo não pode cair no esquecimento e deve ser lembrada e reverenciada, pois seu pioneirismo e coragem tornaram possível que a travessia do Oceano Atlântico em 1927 de Gênova/Itália a Santo Amaro/Brasil com o hidroavião Jahu ( nome dado em homenagem a sua cidade natal Jau-SP que tem como pólo a cidade de Bauru) conte como uma das passagens mais marcantes da história, o que o faz ser legitimado como Herói Nacional.

Portanto, dar o nome do Comandante João Ribeiro de Barros ao Aeroporto de Bauru é uma justa e meritória homenagem a esse Herói que com muita bravura, realizou um feito inédito à Aviação Mundial.

Sala das sessões, em 05 de maio de 2005

Deputado **MILTON MONTI**

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### I - RELATÓRIO

O Senado Federal encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei denominando “Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros” o aeroporto da cidade de Bauru, no Estado de São Paulo. Em apenso, encontra-se o Projeto de Lei nº 5.169/05, elaborado pelo nobre Deputado Milton Monti, dando o mesmo nome ao aeroporto em questão.

O Comandante João Ribeiro de Barros é considerado um herói nacional, por atravessar, sozinho, o Oceano Atlântico. A façanha do aviador brasileiro teve início na cidade italiana de Gênova, no dia 18 de outubro de 1926, com destino a Santo Amaro, no Estado de São Paulo.

Nos termos do art. 32, XX, “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre *“aviação civil, aeroportos*

*e infra-estrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico"*.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em análise.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Os aeroportos brasileiros foram incorporados ao Plano Nacional de Aviação através da Lei nº 5.917, de 1973. Em 1979, foi editada a Lei nº 6.682, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e segundo o qual, "as estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida no Plano Nacional de Viação".

No artigo 2º da lei 6.682, de 1979, é definido que, mediante lei especial, e observada a regra estabelecida na mesma lei uma "estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

O aviador João Ribeiro de Barros prestou relevante serviço à causa da aviação e, portanto à Nação Brasileira, atendendo assim os critérios definidos na legislação. Além disso, a sua forte ligação com a cidade de Jaú é atestada não apenas por ter retornado àquela cidade e vivido os últimos anos de sua vida, mas principalmente por ter dado ao hidroavião com que atravessou o Oceano Atlântico o nome de "Jahú".

João Ribeiro nasceu em Jaú, Estado de São Paulo, em 1900. Ainda jovem mudou-se para São Paulo, a fim de completar seus estudos. Em 1919 abandona a Faculdade de Direito para realizar estudos aeronáuticos nos Estados Unidos.

Sua temerosa viagem começou na cidade de Gênova, na Itália, e terminou na cidade de Santo Amaro, no Estado de São Paulo, usando o hidroavião Jahú, a primeira aeronave a realizar a travessia do Oceano Atlântico independentemente de apoio logístico de embarcações, num empreendimento realizado sem qualquer apoio governamental ou patrocínio, em uma época na qual diversos países empenhavam-se em patrocinar seus aviadores, na busca da glória do primeiro vôo entre os continentes europeu e americano. Apenas vinte e três dias depois, com apoio do seu governo, o norte-americano Charles Lindbergh atravessou, sozinho, o Atlântico Norte.

A travessia foi completada no dia 28 de abril de 1927, quando o Hidroavião "Jahú" chegou a Fernando de Noronha, após vários pousos forçados em

Alicante e Gibraltar, devido a sabotagem de adversários, e uma escala em Cabo verde.

Depois da travessia do Atlântico pilotando o hidroavião Jahu (nome dado em homenagem a sua cidade natal), foi aclamado pelo povo brasileiro e homenageado no exterior. Em 1930 quando pretendia realizar a travessia no sentido inverso, teve o seu avião confiscado pelo governo revolucionário. Em 1932, integrou, como voluntário, o Movimento Constitucionalista. A partir de então, retorna a Jaú, onde viria a falecer no ano de 1947.

O Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo, é o mais importante da região em que se situa Jaú, cidade natal de João Ribeiro de Barros. Ao atribuir o seu nome ao aeroporto dessa cidade, os projetos de lei representam um agradecimento do povo daquela região a este que foi um dos seus filhos mais ilustres.

Vemos, assim, como meritória as proposições objeto deste parecer e considerando a sua oportunidade, voto pela aprovação dos Projetos de Lei n.º 5300, de 2005 e nº 5.169, de 2005, na forma do substitutivo em anexo.

Sala da Comissão, em 17 de agosto de 2007

Deputado **JILMAR TATTO**
Relator

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 5.300, DE 2005**
**(PLS nº 181/2004 – Apenso o PL 5.169/2005)**

Dá a denominação de Aeroporto de Bauru – Comandante João de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta.

Art. 1º. O Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo, passa denominar-se “Aeroporto Internacional de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de agosto de 2007

Deputado **JILMAR TATTO**
Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.300/05 e o Projeto de Lei nº5.169/05, apensado, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Jilmar Tatto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Hugo Leal - Vice-Presidente, Affonso Camargo, Aline Corrêa, Beto Albuquerque, Camilo Cola, Carlos Brandão, Carlos Zarattini, Chico da Princesa, Ciro Pedrosa, Décio Lima, Dr. Paulo Cesar, Giovanni Queiroz, Gladson Cameli, Gonzaga Patriota, Jaime Martins, Jilmar Tatto, José Santana de Vasconcellos, Lael Varella, Moises Avelino, Nelson Bornier, Ricardo Barros, Arnaldo Jardim, Claudio Diaz, Cristiano Matheus, Edinho Bez, Felipe Bornier, José Airton Cirilo, Marinha Raupp e Milton Monti.

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2007.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

## SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Dá a denominação de Aeroporto de Bauru – Comandante João de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se “Aeroporto Internacional de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicaçã oficial.

Sala da Comissão, em 19 de setembro de 2007

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### I – RELATÓRIO

O presente projeto, originário do Senado Federal, de autoria do Senador Romeu Tuma, ao tramitar na Comissão de Educação daquela Casa Legislativa, recebeu Substitutivo do Relator Senador João Ribeiro, o qual alterou a ementa e o art. 1º do referido projeto que foi aprovado com a seguinte redação para a ementa: *Dá a denominação de Aeroporto de Bauru – Comandante João de Barros ao Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo* e para o art. 1º *O Aeroporto de Bauru, no Estado de São Paulo, passa a denominar-se "Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros*

A este projeto foi apensado o PL nº 5.169, de 2005, de autoria do Deputado Milton Monti que *denomina "Aeroporto Internacional Comandante João Ribeiro de Barros" o aeroporto de Bauru no estado de São Paulo".*

Nesta Casa Legislativa, a matéria foi encaminhada, nos termos regimentais, primeiramente, à Comissão de Viação e Transportes, a qual aprovou os dois projetos na forma de um Substitutivo que mantém a ementa aprovada no Senado Federal e altera o art. 1º para incluir a expressão *internacional* imediatamente após a expressão *aeroporto.*

Na Justificação, o Autor do projeto destaca que:

> ***João Ribeiro de Barros foi o comandante da primeira aeronave a realizar a travessia do Oceano Atlântico independentemente do apoio logístico de embarcações. O empreendimento foi realizado às próprias expensas...nasceu no Município de Jaú... que está localizada na microrregião que tem por pólo a cidade de Bauru."***

Nesta Comissão foi aberto o prazo para recebimento de emendas no período de 25/10/2007 a 06/11/2007. Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

O projeto em tela assemelha-se a tantos outros que já aprovamos nesta Comissão para denominar, nos termos da Lei nº 6.682, de 1979 que *dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências,* a designação a que se refere o seu art. 2º *de estação terminal*, *obra de arte ou trecho de via* que *poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.*

O homenageado, João Ribeiro de Barros, natural do Município de Jaú, no Estado de São Paulo, foi o comandante da primeira aeronave a realizar a travessia do Oceano Atlântico, iniciada em 18 de outubro de 1926, na cidade de Gênova, Itália, e finalizada seis meses depois, ao chegar a Fernando de Noronha. Com pousos forçados em Alicante, Gibraltar e Cabo Verde, o hidroavião Jahú e sua tripulação, realizaram uma verdadeira façanha ao completar o percurso. João Ribeiro de Barros é considerado um dos heróis da aviação mundial e recebeu 402 condecorações de diferentes países. Fez sua formação escolar e acadêmica, em São Paulo e obteve seu brevê na Escola de Aviação de Campinas. Posteriormente, fez curso de acrobacia aérea na Alemanha e, em 1927, partiu para a Itália, onde adquiriu seu hidroavião, batizado de Jahú, em homenagem a sua terra natal. Foi perseguido pelo Governo Vargas e teve seu avião confiscado. Em 1932, apresentou-se como voluntário, no Movimento Constitucionalista, retornou a Jaú, onde faleceu em 1947.

É indiscutível a meritória homenagem, entretanto precisamos lembrar que trata-se de denominação de aeroporto estadual, vinculado ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, DAESP, o qual recebeu aprovação nos termos da Lei nº 12.260, de 15 de fevereiro de 2006, sancionada pelo Governador do Estado de São Paulo, posterior, portanto, a apresentação do PL, no Senado Federal.

Podemos aprovar os Projetos de Lei nºs 5.300, de 2005 e 5.169, de 2005, quanto ao mérito, nesta Comissão de Educação e Cultura, que é nossa competência regimental. E aprovaremos, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transportes, mas alertamos à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania que deverá se posicionar sobre a viabilidade de aprovação da matéria. Se o aeroporto de Baurú passar a esfera federal, o que ainda não

ocorreu, pois não consta da relação dos aeroportos administrados pela Infraero, certamente, poderá ser aprovado e depreende-se, que a introdução da expressão *internacional,* no Substitutivo da Comissão que nos precedeu, tenha tido a intenção de contornar tal distorção.

Diante do exposto, votamos pela aprovação dos PLs nºs 5.300/05 e 5.169/05, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2007.

Deputado DR.UBIALI
Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, concluiu unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.300-A/05, e do PL nº 5.169/05, apensado, nos termos do Substitutivo adotado na Comissão de Viação e Transportes, de acordo com o parecer do relator, Deputado Dr. Ubiali.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Gastão Vieira,Presidente; Frank Aguiar e Osvaldo Reis,Vice-Presidentes; Alex Canziani, Alice Portugal, Angelo Vanhoni, Antonio Bulhões, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Carlos Abicalil, Fátima Bezerra, Iran Barbosa, João Matos, Lelo Coimbra, Lobbe Neto, Nice Lobão, Paulo Renato Souza, Paulo Rubem Santiago, Professor Setimo, Raul Henry, Rogério Marinho, Waldir Maranhão, Andreia Zito, Angela Amin, Angela Portela, João Oliveira, Jorginho Maluly, Mauro Benevides e Raimundo Gomes de Matos.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Senador Romeu Tuma, chega à Câmara dos Deputados para revisão, conforme dispõe o art. 65 da Constituição Federal. A referida proposição tem como único escopo atribuir ao

aeroporto de Bauru, a denominação de “Aeroporto de Bauru – Comandante João Ribeiro Barros”.

Conforme informa o autor em sua justificação, João Ribeiro de Barros foi o comandante da primeira aeronave a realizar, independentemente de apoio logístico de embarcações, a travessia do Oceano Atlântico. A travessia teve início em Gênova, no dia 18 de outubro de 1926, tendo chegado em Fernando de Noronha no dia 28 de abril de 1927. Devido a sabotagens dos adversários, foram realizados pousos forçados em Alicante e Gibraltar, além de uma escala em Cabo Verde.

Ao lado de Santos Dumont, João Ribeiro de Barros figura como um dos heróis da aviação mundial. Recebeu 402 condecorações de diversos governos e entidades, destacando-se o Troféu Harmon, concedido pela Liga Internacional de Aviadores, com sede em Paris.

Apenso ao PL nº 5.300, de 2005, tramita o PL nº 5.169, do mesmo ano, com escopo semelhante atribuindo ao referido aeroporto a denominação de “Aeroporto Internacional Comandante João Ribeiro de Barros”.

A matéria tramita em regime prioritário (art. 151, II, RICD) e é de competência conclusiva das comissões permanentes (art. 24, II, RICD). Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Viação e Transportes, que a aprovou, com substitutivo, nos termos do parecer do relator, Deputado Jilmar Tatto. O referido substitutivo atribui ao aeroporto de Bauru a denominação “Aeroporto Internacional de Bauru – Comandante João Ribeiro de Barros”.

Em seguida, a matéria foi encaminhada à Comissão de Educação e Cultura, que aprovou ambos os projetos, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transportes.

Decorrido o prazo regimental nesta Comissão, não foram apresentadas emendas às proposições.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, *a*), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica

legislativa do Projeto de Lei nº 5.300, de 2005, do Projeto de Lei nº 5.169, de 2005 e do substitutivo da Comissão de Viação e Transportes.

Os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União (CF, art. 22, X), às atribuições do Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República (CF, art. 48) e à iniciativa legislativa (CF, art. 61) foram obedecidos.

Outrossim, as proposições estão em inteira conformidade com o ordenamento jurídico-constitucional em vigor no país, especialmente com a Lei nº 1.909, de 21 de julho de 1953, que dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais e estabelece que "*os aeroportos brasileiros terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem*" (art. 1º, *caput*), admitindo que, "*sempre mediante lei especial para cada caso, poderá um aeroporto ou um aeródromo ter a designação de um nome de brasileiro que tenha prestado relevante serviço à causa da Aviação*" (art. 1º, § 1º).

Todavia, parece-nos que o substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transportes é mais adequado aos comandos da citada lei, na medida em que recolhe o melhor de cada proposição e inclui o nome da cidade no aeroporto, além de mencionar que o aeroporto é internacional.

No tocante à técnica legislativa, nenhum reparo há a ser feito. As proposições foram elaboradas em consonância com a Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Diante do exposto, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 5.300, de 2005 e do PL 5.169, de 2005, nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2008.

Deputado JORGINHO MALULY
Relator

## III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade

e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.300-B/2005 e dode nº5.169/2005, apensado, nos termos do Substitutivo da Comissão de Viação e Transportes, de acordo com o Parecer do Relator, Deputado Jorginho Maluly.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Tadeu Filippelli - Presidente, Eliseu Padilha e José Maia Filho - Vice-Presidentes, Antonio Carlos Biscaia, Augusto Farias, Colbert Martins, Emiliano José, Fernando Coruja, Geraldo Pudim, Gonzaga Patriota, Jefferson Campos, José Genoíno, Marçal Filho, Marcelo Guimarães Filho, Marcelo Ortiz, Márcio França, Maurício Quintella Lessa, Mauro Benevides, Mendes Ribeiro Filho, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Valtenir Pereira, Vieira da Cunha, Vital do Rêgo Filho, Zenaldo Coutinho, Alexandre Silveira, Arnaldo Faria de Sá, Bispo Gê Tenuta, Eduardo Amorim, Eduardo Lopes, Hugo Leal, Ibsen Pinheiro, José Guimarães, Major Fábio, Odílio Balbinotti, Ricardo Barros e Ricardo Tripoli.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2009.

**Deputado TADEU FILIPPELLI**
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**